

PORTARIA Nº. 526 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/2022/SEPLAF, de 13 de outubro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 1º a 15 de novembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da Portaria Nº 197/2022, de 26 de maio de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAURÓ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022